



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.292

DE 19 DE MARÇO DE 1986

REAJUSTA VENCIMENTO E SALÁ
RIO DOS SERVIDORES MUNICI-
PAIS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O vencimento dos funcionários municipais ativos e
inativos, sob o Regime Estatutário, ficam elevados a contar de 01 -
de março de 1986, em 34%(índice de aumento do salário mínimo vigente),
passando os respectivos cargos, a terem o padrão e vencimento seguin -
tes:

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO
CONTADOR.....	F	Cz\$ 3.055,20
SECRETÁRIO.....	F	Cz\$ 3.055,20
TESOUREIRO.....	F	Cz\$ 3.055,20
LANÇADOR.....	E	Cz\$ 1.943,00
JARDINEIRO.....	D	Cz\$ 1.742,00
TRATORISTA.....	C	Cz\$ 1.648,20
ENCANADOR.....	B	Cz\$ 1.487,40
COVEIRO ZELADOR MATADOURO.....	B	Cz\$ 1.487,40
FISCAL.....	A	Cz\$ 1.366,80
PROFESSOR.....	A	Cz\$ 1.366,80
ZELADOR ESGOTO CALCETEIRO.....	A	Cz\$ 1.366,80

Artigo 2º)- Fica elevado para Cr\$ 53,60, por dependente, o sa-
lário família e esposa dos funcionários municipais ativos e inativos.

Artigo 3º)- A remuneração dos servidores sob o regime da
C.L.T. fica elevada, com efeito a contar de 01/03/86, em 34%.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

fls. 2

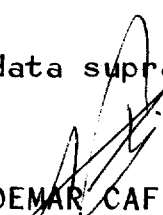
Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 de março de 1986


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEIO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA

Publicada no jornal *Comércio*
de Jahu em 21/03/1986
pag. 6.


ADEMAR CAFEIO
SECRETÁRIO